

**OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.**

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

**Companhia Aberta**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da **OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.** (“Companhia”) a reunirem-se no dia 30 de abril de 2010, às 11:00 horas, em primeira convocação, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo elencadas. Esclarecemos que, em conformidade com o §2º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Assembleia Geral ora convocada será realizada na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 913, 6º andar, CEP 04534-013.

**ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas da diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, bem sobre a distribuição de dividendos no montante de R\$ R\$41.865.806,44 (quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos); e
3. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e

**ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. Fixar o valor da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício de 2010.

Informações Gerais:

- Os seguintes documentos foram publicados em 05 de março de 2010 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo Valor Econômico: (a) relatório anual da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; e (c) parecer dos auditores independentes.

- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.ohlbrasil.com.br](http://www.ohlbrasil.com.br)), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

- O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documento que comprove sua identidade.

- Para efeito do que dispõe o art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

São Paulo, 13 de abril de 2010.

**Sérgio Silva de Freitas**  
Presidente do Conselho de Administração